



C0076724A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 616, DE 2019

(Do Sr. Padre João)

"Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Ato nº 58, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. "

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54,  
RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica sustado, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Ato nº 58, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quer promove reclassificações em produtos agrotóxicos, permitindo a inserção, no mercado nacional, de substâncias nocivas à saúde da população brasileira.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação.**

A liberação indiscriminada de agrotóxicos no País, da forma como vem ocorrendo nos últimos dias, é extremamente danosa à população brasileira e à própria agricultura nacional.

Em matéria publicada no “site” Clic Folha – Agência Brasil, de 09 de abril de 2015 (mas que se mantém atualizada), repercute-se NOTA TÉCNICA elaborada pelo Instituto Nacional do Câncer – Inca, em que se aponta a necessidade de redução do uso de agrotóxicos para prevenir câncer, conforme excertos que se destacam:

[...]

O Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (Inca) manifestou-se nesta quarta-feira (8) contra o modo como os agrotóxicos são utilizados no Brasil e recomendou a redução do uso desses produtos. Em um documento de cinco páginas, o Instituto ressaltou os riscos dessas substâncias para a saúde e para a incidência de câncer.

...

O coordenador de Ensino do Inca, Luis Felipe Pinto, disse que o Brasil é o País para o qual a discussão é mais importante, já que é o principal consumidor de agrotóxicos do mundo e tem forte contribuição da agricultura em sua economia. Segundo ele, o Inca não faz isso por ‘achismo’ ou por questão ideológica. ‘Segue as evidências

científicas, fruto do trabalho de sua equipe e de cientistas do mundo inteiro'.

Pinto justifica o alerta afirmando que a Organização Mundial da Saúde e o Inca preveem que, em 2020, o câncer de torne a principal causa de morte no Brasil. Para ele, os efeitos do aumento do uso de agrotóxicos nos últimos anos devem ser refletir em ainda mais casos da doença em 15 ou 20 anos: 'Houve uma explosão de pesticidas. Em dez anos, subiu oito vezes e meia o gasto econômico (com agrotóxicos), o que é um indicador disso.' [...]

Ao se consultar a referida Nota Técnica do Inca – "Posicionamento do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva Acerca dos Agrotóxicos", percebe-se a gravidade da realidade que o País vivencia, quando o Inca destaca:

[...]

Os últimos resultados do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos (PARA) da Anvisa revelaram amostras com resíduos de agrotóxicos em quantidades acima do limite máximo permitido e com a presença de substâncias químicas não autorizadas para o alimento pesquisado. Além disso, também constataram a existência de agrotóxicos em processo de banimento pela Anvisa ou que nunca tiveram registro no Brasil. [...]

Por outro lado, em matéria publicada na revista Carta Maior, de 17 de fevereiro de 2015 (que se mantém atualizada), sob o título 'Monsanto: 25 doenças que podem ser causadas pelo agrotóxico glifosato', são reafirmadas, a partir de dados de estudos científicos, que o glifosato potencializa a incidência de diversas doenças, entre as quais, TDHA, Alzheimer, Anencefalia, Autismo, Câncer cerebral, Câncer de mama, Diabetes, Doença cardíaca etc.

As informações e dados brevemente apresentados apontam para a urgente necessidade de o Estado brasileiro analisar com mais acuidade essa realidade e adotar as medidas necessárias para enfrentar o problema, tendo como foco a preservação da saúde da população.

Vejam Senhoras e Senhores Deputados que os alertas que vêm sendo formulados pelas autoridades que lidam com o tema trabalhavam com uma realidade totalmente diferenciada do que ocorre na atualidade. Com efeito, todos os males objeto dos alertas do INCA estão sendo potencializados agora, a partir da constante liberação de nossos agrotóxicos, o que demanda uma postura mais ativa do Congresso Nacional, no sentido de chamar essa temática para uma discussão aprofundada no Parlamento.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2019.

---

Dep. Padre João – PT/MG

#### **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA**

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG  
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL  
Seção de Legislação Citada - SELEC

## **Diário Oficial da União**

Publicado em: 30/08/2019 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins

### **ATO N° 58, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

O Coordenador-Geral de Agrotóxicos e Afins no uso das suas atribuições legais, considerando as competências estabelecidas no inciso I do Art. 6º do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, considerando o disposto nas Resoluções da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 294 e 296, ambas de 29 de julho de 2019, e o disposto na Resolução do Gerente Geral de Toxicologia da Anvisa - RE nº 2.080, de 31 de julho de 2019, resolve dar publicidade as alterações das classificações toxicológicas dos produtos formulados agrotóxicos e afins conforme disposto abaixo:

1. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D 806 RN, registro nº 1215, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

2. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D 806 SL ALAMOS, registro nº 6715, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
3. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D AMINA 806 SL GENBRA, registro nº 6515, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
4. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D AMINA 840 SL, registro nº 5002, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
5. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D AMINA CCAB 806 SL, registro nº 6615, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
6. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D FERSOL, registro nº 012288, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
7. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D NORTOX, registro nº 03009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
8. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D PRÉ-MISTURA DOW AGROSCIENCES, registro nº 18916, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
9. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABACUS HC, registro nº 9210, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
10. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABADIN 72 EC, registro nº 19917, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.
11. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABAMECTIN 72 EC NORTOX, registro nº 29617, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.
12. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABAMECTIN NORTOX, registro nº 05501, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
13. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABAMECTIN PRENTISS, registro nº 806, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

14. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABAMEX, registro nº 03801, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
15. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABAMEX BR 18, registro nº 06909, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
16. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABAMIT, registro nº 11209, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
17. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABLE, registro nº 02798, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
18. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABONE, registro nº 12014, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
19. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABSOLUTO 500 SC, registro nº 16117, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.
20. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABSOLUTO SC, registro nº 28517, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.
21. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABSOLUTO WG, registro nº 30617, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
22. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACADEMIC, registro nº 01205, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
23. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACARAMIK, registro nº 016307, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
24. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACARIT, registro nº 00303, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.
25. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACARIT EC, registro nº 12208, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

26. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACCENT, registro nº 05806, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
27. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACCURATE, registro nº 05208, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
28. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACE 750 SP, registro nº 12317, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
29. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACEFATO FERSOL 750 SP, registro nº 0458294, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
30. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACEFATO NORTOX, registro nº 016907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
31. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACEHERO, registro nº 08311, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.
32. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACERT, registro nº 002093, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
33. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACETA, registro nº 2218, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
34. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACETAMIPRID 200 SP UPL BR, registro nº 28717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
35. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACETAMIPRID CCAB 200 SP, registro nº 10812, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
36. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACETAMIPRID CROP, registro nº 27817, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
37. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACETAMIPRID NORTOX 200 SP, registro nº 1218, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

38. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACETAMIPRID NORTOX SP, registro nº 3418, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
39. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACILLATEM, registro nº 11908, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
40. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACLAMADOBR, registro nº 712, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
41. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACROBAT MZ, registro nº 02605, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
42. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACRONIS, registro nº 04111, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
43. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACTARA 10 GR, registro nº 03200, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
44. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACTARA 250 WG, registro nº 10098, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
45. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACTARA 750 SG, registro nº 05313, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
46. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACTELLIC 500 EC, registro nº 01238404, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
47. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACTELLICLAMBDA, registro nº 09609, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
48. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACTEND, registro nº 10911, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
49. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACTIGARD, registro nº 9414, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

50. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACUTHON, registro nº 00809, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

51. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ADAGE 350 FS, registro nº 06211, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

52. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ADAGE 700 WS, registro nº 6411, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

53. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ADANTE, registro nº 06608, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

54. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ADERIS, registro nº 25218, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

55. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ADVANCE, registro nº 1595, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

56. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AFALON 450 SC, registro nº 6010, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

57. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AFALON SC, registro nº 00088507, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

58. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AFFINITY 400 EC, registro nº 01007, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

59. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AFFINITY 400 WP, registro nº 006607, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

60. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AFINCOBR, registro nº 26317, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

61. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AFITRIX, registro nº 019407, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

62. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGATA, registro nº 06111, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
63. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGEFIX, registro nº 19907, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
64. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGRAL, registro nº 01258589, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
65. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGREE, registro nº 06095, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.
66. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGRIA, registro nº 18416, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
67. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGRINOSE, registro nº 02698707, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
68. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGRITOATO 400, registro nº 00178810, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
69. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGRITONE, registro nº 2110, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
70. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGROBEN 500, registro nº 07812, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.
71. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGRONEEM, registro nº 25118, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
72. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGRO-OIL, registro nº 05100, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
73. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGROTHIO 800, registro nº 01448999, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

74. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AIM, registro nº 07806, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

75. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AIRONE, registro nº 11118, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

76. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AKITO, registro nº 01703, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

77. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALACLOR + ATRAZINA SC NORTOX, registro nº 011601, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

78. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALACLOR NORTOX, registro nº 01038601, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

79. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALBATROSS, registro nº 13512, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

80. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALBATROSS 800 WG, registro nº 24517, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

81. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALEA, registro nº 07898, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

82. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALIA, registro nº 12917, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

83. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALIADO 480 SL, registro nº 07013, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

84. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALIETTE, registro nº 0108700, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

85. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALIKA, registro nº 04106, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

86. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALION PRO, registro nº 21016, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

87. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALION, registro nº 3116, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

88. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALLY, registro nº 002492, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

89. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALSTAR, registro nº 09407, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

90. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALSYSTIN 250 WP, registro nº 00792, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

91. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALSYSTIN SC, registro nº 5399, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

92. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALSYSTIN WP, registro nº 06601, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

93. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTACOR, registro nº 08909, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

94. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTACOR BR, registro nº 11911, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

95. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTERNE, registro nº 7609, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

96. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTEZA, registro nº 04508, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

97. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTEZA 30, registro nº 04511, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

98. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTEZA 30 SL, registro nº 04298, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

99. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTIMA, registro nº 06011, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

100. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTO 100, registro nº 000991, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

101. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALVERDE, registro nº 21117, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

102. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMAIZ, registro nº 22016, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

103. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMERIS, registro nº 5514, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

104. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMETISTA, registro nº 5314, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

105. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMETREX 500 SC, registro nº 2096, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

106. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMETREX WG, registro nº 15308, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

107. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMETRINA ALTA 500 SC, registro nº 11514, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

108. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMETRINA ATANOR 50 SC, registro nº 07203, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

109. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMINAMAR, registro nº 00548804, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

110. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMINOL 806, registro nº 00195, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

111. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMISTAR 500 WG, registro nº 02398, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

112. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMISTAR TOP, registro nº 03809, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

113. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMISTAR WG, registro nº 01305, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

114. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMPLEXUS, registro nº 08298, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

115. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMPLIGO, registro nº 0610, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

116. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMPLIGO PRO, registro nº 3916, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

117. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMPLO, registro nº 0508, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

118. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMULET, registro nº 01108, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

119. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMULET TOP, registro nº 9618, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

120. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ANCOSAR 720, registro nº 3705, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

121. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ANDRIL, registro nº 2417, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

122. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ANDRIL PRIME, registro nº 32917, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

123. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ANTRACOL 700 WP, registro nº 00901, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

124. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ANTRIMO, registro nº 02209, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

125. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APACHE 100 GR, registro nº 19607, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

126. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APOLLO 500 SC, registro nº 5312, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

127. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APPALUS 200 SC, registro nº 12309, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

128. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APPLAUD 250, registro nº 04097, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

129. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APPLICATO 50 SL, registro nº 10309, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

130. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APPROVE, registro nº 11516, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

131. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APPROVE WG, registro nº 30717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

132. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APROACH PRIMA, registro nº 9107, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

133. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APRON RFC, registro nº 004007, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

134. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AQUILA, registro nº 2303, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

135. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARBATEN, registro nº 03412, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

136. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARCADIA, registro nº 8511, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

137. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARCAR, registro nº 32617, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

138. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARENA, registro nº 016407, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

139. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARES 250 CS, registro nº 8513, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

140. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARGENFRUT RV, registro nº 04605, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

141. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARMIGEN, registro nº 7815, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

142. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARRANGE, registro nº 31417, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

143. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARRAY 200 EC, registro nº 06708, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

144. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARREIO, registro nº 5515, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

145. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARREIO MILENIA, registro nº 13017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

146. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARREIO PASTO, registro nº 3815, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

147. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARRIBA GR, registro nº 05998, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

148. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARRIVO 200 EC, registro nº 01188699, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

149. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARROW, registro nº 011707, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

150. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARTEA, registro nº 200, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

151. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARTYS, registro nº 13408, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

152. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARTYS BR, registro nº 13308, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

153. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ASSIST, registro nº 01938789, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

154. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ASTRO, registro nº 498, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

155. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ASULOX 400, registro nº 178704, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

156. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATABRON 50EC, registro nº 006894, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

157. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATECTRA, registro nº 04916, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

158. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATENTO, registro nº 06006, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

159. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATIVUM, registro nº 11216, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

160. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATIVUM EC, registro nº 5916, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

161. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRAER WG, registro nº 5017, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

162. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRALHIDA, registro nº 5117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

163. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRANEX 500 SC, registro nº 01695, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

164. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRANEX WG, registro nº 009207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

165. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRASIMEX 500 SC, registro nº 2396, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

166. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRASIMEX WG, registro nº 009607, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

167. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRAZINA ATANOR 50 SC, registro nº 00602, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

168. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRAZINA MAX NORTOX, registro nº 8818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

169. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRAZINA NORTOX 500 SC, registro nº 00596, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

170. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATREVIDO, registro nº 32217, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

171. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATTIC, registro nº 15408, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

172. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATULAMINA 806 SL, registro nº 21216, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

173. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AUG 117, registro nº 21616, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

174. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AUG 122, registro nº 15816, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

175. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AUG 137, registro nº 40017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

176. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AUGE, registro nº 12008, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

177. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AURA, registro nº 07499, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

178. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AURA 200, registro nº 007107, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

179. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AURORA, registro nº 10706, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

180. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AURORA 400 EC, registro nº 04900, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

181. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AUTÊNTICOBR, registro nº 21717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

182. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AUTHORITY, registro nº 08212, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

183. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AVAL, registro nº 14108, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

184. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AVAL 800, registro nº 012707, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

185. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AVANT 750 SP, registro nº 004193, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

186. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AVATAR, registro nº 1415, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

187. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AVAUNT 150, registro nº 03400, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

188. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AVGURON EXTRA SC, registro nº 14514, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

189. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AVICTA 500 FS, registro nº 020107, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

190. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ÁVIDOBR, registro nº 27918, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

191. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AXOR, registro nº 8515, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

192. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AZAMAX, registro nº 014807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

193. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AZIMUT, registro nº 13612, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

194. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AZIMUT SUPRA, registro nº 20617, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

195. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AZOXISTROBINA PRÉ-MISTURA, registro nº 305, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

196. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAC CONTROL MAX EC, registro nº 30518, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

197. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAC-CONTROL MAX WP, registro nº 1917, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

198. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BALLVÉRIA, registro nº 07312, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

199. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAMAKO 700 WG, registro nº 06009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

200. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAND, registro nº 7209, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

201. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BANJO, registro nº 13118, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

202. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BANTER, registro nº 09409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

203. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BANZAI, registro nº 14916, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

204. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BARÃO, registro nº 9212, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

205. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BASAGRAN 480, registro nº 00308394, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

206. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BASAGRAN 600, registro nº 0594, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

207. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BASE 480 SL, registro nº 04613, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

208. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BATALHA 240 SL, registro nº 22518, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

209. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BATENT, registro nº 12909, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

210. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BATTLE, registro nº 005907, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

211. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BATTUS, registro nº 11812, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

212. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAVISTIN, registro nº 010906, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

213. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAYFIDAN EC, registro nº 1468494, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

214. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAYTAN FS, registro nº 00888798, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

215. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAZUKA 216 SL, registro nº 3010, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

216. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BEAUVECONTROL, registro nº 3816, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

217. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BEAUVETEC, registro nº 32317, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

218. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BEDANE, registro nº 12914, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

219. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BELLIS, registro nº 03204, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

220. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BELT, registro nº 02509, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

221. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BELURE, registro nº 01208, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

222. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BELURE TOP, registro nº 24118, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

223. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BENCH, registro nº 07007, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

224. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BENDAZOL, registro nº 01698706, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

225. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BENEVIA, registro nº 13915, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

226. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BENFORCE, registro nº 0211, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

227. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BEQUEBR, registro nº 23518, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

228. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIFLEX TREEBAGS, registro nº 4006, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

229. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIM 750 BR, registro nº 688604, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

230. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIMATE SA, registro nº 02196, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

231. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO BICUDO, registro nº 06001, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

232. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO BM, registro nº 08805, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

233. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO BONAGOTA, registro nº 09406, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

234. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO BROCA, registro nº 09606, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

235. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO CARAMBOLAE, registro nº 09506, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

236. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO CERATITIS, registro nº 06899, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

237. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO HELICOVERPA, registro nº 7415, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

238. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO LOBESIA, registro nº 13817, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

239. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO MEA, registro nº 06806, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

240. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO NEO, registro nº 01302, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

241. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO NEP STEINERNEMA SC, registro nº 12809, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

242. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO PECTINOPHORA, registro nº 09401, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

243. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO PLUTELLA, registro nº 04906, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

244. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO PSEUDOPLUSIA, registro nº 06311, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

245. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO RHYNCHOPHORUS, registro nº 07999, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

246. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO SERRICO, registro nº 06799, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

247. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO SPODOPTERA, registro nº 02403, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

248. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO TRIMEDLURE, registro nº 03901, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

249. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO TUTA, registro nº 06805, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

250. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIOBAC, registro nº 26816, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

251. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIOCYDIA, registro nº 07998, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

252. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIOGENOL, registro nº 03906, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

253. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIOGRAPHOLITA, registro nº 08001, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

254. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIOISCA, registro nº 4712, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

255. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIOLITA, registro nº 04205, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

256. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BION 500 WG, registro nº 05801, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

257. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BISTAR 100 EC, registro nº 5207, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

258. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIVER, registro nº 15908, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

259. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BLAST, registro nº 018807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

260. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BLINDADO, registro nº 9018, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

261. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BLITZ, registro nº 06796, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

262. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BOIADEIRO 800 WG, registro nº 29017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

263. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BOLD, registro nº 08017, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

264. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BOLERO, registro nº 5718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

265. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BORAL 500 SC, registro nº 07495, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

266. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BORAL FULL, registro nº 12916, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

267. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BORNEO, registro nº 002107, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

268. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BOTRAN 750, registro nº 3799, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

269. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BOVEMAX EC, registro nº 13311, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

270. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BOVERIL WP PL63, registro nº 04902, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

271. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRASÃO, registro nº 09508, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

272. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRAVONIL 500, registro nº 1188491, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

273. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRAVONIL 720, registro nº 06300, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

274. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRAVONIL 750 WP, registro nº 01418896, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

275. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRAVONIL ULTREX, registro nº 04896, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

276. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRIGADA EC, registro nº 09307, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

277. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRIGADE 100 EC, registro nº 5507, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

278. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRIGADE 25 EC, registro nº 449098, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

279. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRILHANTEBR, registro nº 10010, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

280. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRIO, registro nº 09009, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

281. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRISA WG, registro nº 08007, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

282. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRITBR, registro nº 8214, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

283. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BROKER 750 WG, registro nº 010808, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

284. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BROMETILA, registro nº 00628408, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

285. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BROMEX, registro nº 00588605, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

286. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BROWSER, registro nº 05908, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

287. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRUTUS, registro nº 4611, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

288. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BTCONTROL, registro nº 4816, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

289. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BULLDOCK 125 SC, registro nº 01192, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

290. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BUMPER, registro nº 5209, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

291. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BUNEMA 330 CS, registro nº 04995, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

292. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BURAN, registro nº 7409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

293. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BURGON, registro nº 18908, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

294. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BUTIRON, registro nº 04705, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

295. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CABRIO TOP, registro nº 01303, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

296. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CALLISTO, registro nº 01004, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

297. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CALYPSO, registro nº 1800, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

298. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAMP D, registro nº 10511, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

299. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAMPEON, registro nº 016607, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

300. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAMPESTRE 240 SL, registro nº 14818, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

301. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CANASTRA, registro nº 011607, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

302. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CANION, registro nº 06413, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

303. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CANTUS, registro nº 07503, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

304. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPATAZBR, registro nº 1512, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

305. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPO WG, registro nº 009807, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

306. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPRI, registro nº 01696, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

307. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTAIN 800 WG, registro nº 25718, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

308. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTAN 200 FS, registro nº 03608206, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

309. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTAN 500 WP, registro nº 00548708, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

310. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTAN FERSOL 500 WP, registro nº 0818805, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

311. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTAN SC, registro nº 01908305, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

312. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTOR, registro nº 10415, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

313. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTURE 100 EC, registro nº 013207, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

314. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTURE 120 FS, registro nº 003207, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

315. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTURE 400 EC, registro nº 003307, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

316. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTUS 750 SP, registro nº 6312, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

317. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARAMBA 90, registro nº 1601, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

318. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBEN 500 SC, registro nº 04805, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

319. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBENDAZIM CCAB 500 SC, registro nº 02409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

320. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBENDAZIM NORTOX, registro nº 12911, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

321. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBENDAZIM NORTOX 500 SC, registro nº 13814, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

322. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBENDAZIM SC CHEMINOVA, registro nº 7515, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

323. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBINE 500WG, registro nº 05805, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

324. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBOMAX 500 SC, registro nº 04602, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

325. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBORAN FERSOL 350 SC, registro nº 01078903, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

326. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBORAN FERSOL 50 GR, registro nº 01158703, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

327. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARDEAL, registro nº 21617, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

328. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARIAL, registro nº 00209, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

329. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARIAL OPTI, registro nº 05111, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

330. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARNADINE, registro nº 24417, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

331. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARTAGO, registro nº 19018, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

332. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARTAP BR 500, registro nº 00538696, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

333. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CASCADE 100, registro nº 02295, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

334. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CASTOR, registro nº 0918, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

335. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CATCHER 480 EC, registro nº 03106, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

336. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CEFANOL, registro nº 01378704, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

337. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CELEIRO, registro nº 04905, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

338. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CELEST XL, registro nº 18408, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

339. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CELTA, registro nº 32517, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

340. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CENIT GAT, registro nº 05215, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

341. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CENSOR, registro nº 02202, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

342. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CENSUS GAT, registro nº 05315, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

343. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CENTAURO, registro nº 02312, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

344. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CENTRIC, registro nº 06713, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

345. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CENTURION, registro nº 2910, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

346. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERCOBIN 500 SC, registro nº 02118698, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

347. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERCOBIN 700 WP, registro nº 01248399, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

348. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERCOBIN 875 WG, registro nº 9318, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

349. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERCONIL, registro nº 31617, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

350. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERCONIL WP, registro nº 02188606, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

351. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERTERO, registro nº 4899, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

352. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERTEZA N, registro nº 4810, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

353. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERTUS, registro nº 002407, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

354. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CETRO, registro nº 03811, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

355. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CHALLENGER, registro nº 28617, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

356. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CHARRUA 430 SC, registro nº 10818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

357. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CHESS 500 WG, registro nº 3308, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

358. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CHIAVE 215 SL, registro nº 13716, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

359. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CHIAVE SUP, registro nº 14816, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

360. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CHIVA WP, registro nº 30517, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

361. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CHOPPER FLORESTAL, registro nº 06404, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

362. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CICLONE, registro nº 03306, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

363. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CICLONE 48 EC, registro nº 20716, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

364. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIERTO 100GR, registro nº 04199, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

365. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIGARAL, registro nº 2710, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

366. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIGNUS, registro nº 09311, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

367. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIMOX WP HELM, registro nº 1010, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

368. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CINELLI 250 FS, registro nº 21517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

369. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIPERMETRIN 250 EC CCAB, registro nº 07612, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

370. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIPERMETRINA 200 EC, registro nº 658203, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

371. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIPERMETRINA 250 EC CCAB, registro nº 4715, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

372. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIPERMETRINA 250 EC DVA, registro nº 4015, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

373. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIPERMETRINA NORTOX 250 EC, registro nº 03101, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

374. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIPERTRIN, registro nº 6195, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

375. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLARIVA PN, registro nº 16917, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

376. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLARIVA PN BR, registro nº 14418, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

377. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLASSIC, registro nº 0938801, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

378. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLEARUP, registro nº 15717, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

379. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLETODIM CCAB 240 EC, registro nº 11117, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

380. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLETODIM NORTOX, registro nº 12217, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

381. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLETODIM PRÉ-MISTURA NORTOX, registro nº 36117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

382. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLINCHER, registro nº 00402, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

383. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLIPPER SINON, registro nº 4214, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

384. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLOMANEX 500 EC, registro nº 10608, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

385. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLOMAZONE 500 EC FMC, registro nº 10508, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

386. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLOMOM, registro nº 00511, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

387. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORIM, registro nº 08306, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

388. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORIMUROM NORTOX, registro nº 04008, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

389. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORIMURON CCAB 250 WG, registro nº 01411, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

390. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORIMURON MASTER NORTOX, registro nº 00902, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

391. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORIMURON PRENTISS, registro nº 7108, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

392. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORPIRIFOS 480 EC MILENIA, registro nº 02528208, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

393. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORPIRIFÓS FERSOL 480 EC, registro nº 07097, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

394. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORPIRIFÓS POLAND 480 EC, registro nº 16717, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

395. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORPIRIFÓS SABERO 480 EC, registro nº 19208, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

396. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COACT, registro nº 05199, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

397. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COBRE ATAR BR, registro nº 01788703, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

398. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COBRE ATAR MZ, registro nº 0208505, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

399. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COBRE FERSOL, registro nº 0078803, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

400. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COLLIS, registro nº 01804, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

401. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COMBINE 500 SC, registro nº 00718701, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

402. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COMBOIO 80 WG, registro nº 6217, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

403. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COMET, registro nº 08801, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

404. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COMMANCE 200 EC, registro nº 10698, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

405. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COMMENCE, registro nº 04907, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

406. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COMPACT, registro nº 19118, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

407. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COMPLETTO, registro nº 01709, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

408. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONCRETO, registro nº 14008, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

409. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONDOR 200 SC, registro nº 1096, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

410. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONDOR EC, registro nº 03396, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

411. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONFIDENCE, registro nº 8607, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

412. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONFIDOR SUPRA, registro nº 16508, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

413. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONNECT, registro nº 4804, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

414. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONQUEST, registro nº 02501, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

415. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONSENTO, registro nº 409, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

416. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONSTANT, registro nº 9299, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

417. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONTAIN, registro nº 00128895, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

418. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONVICTO, registro nº 13718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

419. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONVICTO SC, registro nº 13818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

420. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COPA, registro nº 6017, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

421. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COPSUPER, registro nº 6310, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

422. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CORAGEN, registro nº 03013, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

423. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CORDIAL 100, registro nº 05398, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

424. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COREMAXX, registro nº 06614, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

425. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CORONELBR, registro nº 7913, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

426. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CORTADOR 806 SL, registro nº 16817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

427. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COSMOLURE, registro nº 06699, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

428. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COSTAR, registro nº 22316, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

429. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COTESIA AUCA, registro nº 7114, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

430. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COTESIA BIOCANA, registro nº 13911, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

431. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COTESIA BIOCANA GO, registro nº 5415, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

432. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COTESIA BUG, registro nº 2410, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

433. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COTTONQUIK, registro nº 05204, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

434. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COUGAR, registro nº 27718, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

435. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COUNTER 150G, registro nº 01098, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

436. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COVER DF, registro nº 07197, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

437. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COYOTE, registro nº 1797, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

438. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COYOTE WG, registro nº 010507, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

439. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRATER, registro nº 13108, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

440. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CREDIT, registro nº 16712, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

441. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CREDIT 480, registro nº 9617, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

442. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CREOX, registro nº 11317, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

443. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRESCENDO, registro nº 02009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

444. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRONNOS WG, registro nº 13417, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

445. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRONNOS, registro nº 12918, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

446. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CROPSTAR, registro nº 02506, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

447. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRUCIAL, registro nº 08912, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

448. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRUISER 350 FS, registro nº 03105, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

449. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRUISER 600 FS, registro nº 8917, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

450. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRUISER 700 WS, registro nº 9998, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

451. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRUISER ADVANCED, registro nº 3314, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

452. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRUISER OPTI, registro nº 09613, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

453. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRYSTAL, registro nº 22216, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

454. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CULTAR 250 SC, registro nº 07900, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

455. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CULTIFIX, registro nº 4216, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

456. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUP 001, registro nº 010407, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

457. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUPRODIL WG, registro nº 00711, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

458. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUPROGARB 350, registro nº 04795, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

459. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUPROGARB 500, registro nº 02788792, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

460. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUPROSATE GOLD 720 WP, registro nº 37617, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

461. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUPROZEB, registro nº 02108704, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

462. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUPURAN 350 PM, registro nº 998, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

463. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUPURAN 500 PM, registro nº 898, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

464. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURADO, registro nº 19617, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

465. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURATHANE, registro nº 01902, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

466. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURATHANE SC, registro nº 5010, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

467. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURAVIAL, registro nº 8198, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

468. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURBIX 200 SC, registro nº 10806, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

469. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURINGA, registro nº 08199, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

470. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURYGEN EC, registro nº 39317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

471. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURYOM 550 EC, registro nº 08100, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

472. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURZATE, registro nº 19507, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

473. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CYPRESS 400 EC, registro nº 6710, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

474. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CYPTRIN 250 CE, registro nº 06395, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

475. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CYPTRIN PRIME, registro nº 3715, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

476. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CZAR, registro nº 010606, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

477. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DACOBRE WP, registro nº 0098606, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

478. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DAConIL 500, registro nº 1798591, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico

479. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DAConIL BR, registro nº 0918308, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

480. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DAConIL WG, registro nº 07009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

481. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DACOSTAR 500, registro nº 0428804, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

482. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DACOSTAR WG, registro nº 00909, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

483. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DALNEEM EC, registro nº 9015, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

484. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DANADO, registro nº 13611, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

485. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DANIATO, registro nº 22418, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

486. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DANIMEN 300 EC, registro nº 01678591, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

487. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DASH HC, registro nº 04599, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

488. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DAYTONA, registro nº 19318, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

489. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DECIS 200 SC, registro nº 6198, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

490. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DECIS 25 EC, registro nº 0758498, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

491. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DECIS ULTRA 100 EC, registro nº 6298, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

492. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DECISION 750 SP, registro nº 0417, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

493. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DECORUM, registro nº 00115, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

494. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DEFEND WDG, registro nº 04301, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

495. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DELEGATE, registro nº 14414, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

496. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DEMOLIDORBR, registro nº 8210, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

497. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DENAXO, registro nº 16416, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

498. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DEORO, registro nº 4911, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

499. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DERMACOR, registro nº 9515, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

500. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DERMACOR BR, registro nº 9717, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

501. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DEROSAL 500 SC, registro nº 1718491, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

502. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DEROSAL PLUS, registro nº 01602, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

503. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DEROX, registro nº 11811, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

504. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DESALI, registro nº 25716, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

505. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DESSECAN, registro nº 478507, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

506. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DESSICASH, registro nº 3515, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

507. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DESSICASH 200 SL, registro nº 25216, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

508. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DEZ, registro nº 05009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

509. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIAFENTIURON CCAB 500 SC, registro nº 7617, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

510. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIAFENTIURON GENBRA 500 SC, registro nº 7517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

511. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIAMANTEBR, registro nº 5212, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

512. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DICARZOL 500 SP, registro nº 3493, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

513. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFCOR 250 EC, registro nº 15716, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

514. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFENOHELM, registro nº 03907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

515. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFERE, registro nº 10509, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

516. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFLUBENZURON 240 SC CROP, registro nº 22616, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

517. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFLUBENZURON 240 SC HELM, registro nº 016207, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

518. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFLUBENZURON AGP 480 SC, registro nº 01608, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

519. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFLUCHEM 240 SC, registro nº 016107, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

520. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFLUMAX, registro nº 30117, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

521. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIHEX, registro nº 0108, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

522. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIMAX 480 SC, registro nº 07507, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

523. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIMETOATO 500 EC NORTOX, registro nº 07597, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

524. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIMEXION, registro nº 1808701, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

525. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIMILIN, registro nº 01848591, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

526. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIMILIN 80 WG, registro nº 02607, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

527. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DINAMAZ 70 WG, registro nº 00400, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

528. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DINAMIC, registro nº 010601, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

529. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DINAXINE, registro nº 0215, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

530. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIOX, registro nº 812, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

531. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIPEL, registro nº 00291, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

532. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIPEL ES-NT, registro nº 5917, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

533. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIPEL WG, registro nº 004707, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

534. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIPEL WP, registro nº 00858901, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

535. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIPLOMATA K, registro nº 19716, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

536. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIQUASH 200 SL, registro nº 3516, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

537. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIRECT, registro nº 006199, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

538. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIREX 500 SC, registro nº 00388703, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

539. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DISCOVRE 500 WP, registro nº 00406, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

540. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DISPARO, registro nº 2310, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

541. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DITHANE NT, registro nº 02438798, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

542. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DITHANE NT WG, registro nº 12709, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

543. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DITHANE WG NT, registro nº 12609, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

544. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DITHIOBIN 780 WP, registro nº 01928708, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

545. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIUREX AGRICUR 500 SC, registro nº 01098203, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

546. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIUREX AGRICUR 800 SC, registro nº 01106, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

547. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIUREX WG, registro nº 007307, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

548. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIURON 500 SC MILENIA, registro nº 0408905, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

549. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIURON FERSOL 500 SC, registro nº 01238803, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

550. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIURON MILENIA WG, registro nº 08907, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

551. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIURON NORTOX, registro nº 00988692, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

552. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIURON NORTOX 500 SC, registro nº 08895, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

553. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIVIDEND SUPREME, registro nº 11917, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

554. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIZONE, registro nº 019707, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

555. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DMA 806 BR, registro nº 02108604, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

556. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DOCIAR, registro nº 0315, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

557. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DODEX 450 SC, registro nº 01088305, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

558. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DOMARK 100 EC, registro nº 6099, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

559. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DOMARK EXCELL, registro nº 7012, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

560. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DOMINUM, registro nº 07206, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

561. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DOMINUM EZ, registro nº 37417, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

562. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DOMINUM EZ FORESTRY, registro nº 11718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

563. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DOMINUM XT, registro nº 11218, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

564. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DONTOR, registro nº 02028702, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

565. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DORADO, registro nº 6415, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

566. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DORADO EC, registro nº 10615, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

567. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DORMEX, registro nº 001095, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

568. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DRIBLE, registro nº 005007, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

569. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DROPP ULTRA SC, registro nº 3698, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

570. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DRUID 750 WG, registro nº 10009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

571. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DU DIM 80 WG, registro nº 12408, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

572. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DU DIN, registro nº 12308, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

573. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DUAL GOLD, registro nº 08499, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

574. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DUAL GOLD 915 EC, registro nº 05411, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

575. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DUBLON SC, registro nº 16516, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

576. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DUCAT, registro nº 01501, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

577. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DUETTO WG, registro nº 12509, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

578. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DUO, registro nº 13217, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

579. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DUOLIST, registro nº 38717, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

580. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DURAVEL, registro nº 22718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

581. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DURIVO, registro nº 09713, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

582. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DYNASTY, registro nº 07208, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

583. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DYTROL, registro nº 015888, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

584. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ECHO, registro nº 012407, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

585. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ECHO WG, registro nº 010006, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

586. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ECO-SHOT, registro nº 26616, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

587. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ECOTRICH WP, registro nº 04213, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

588. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EFFORT, registro nº 3616, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

589. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EFORIA, registro nº 5210, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

590. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EGAN, registro nº 03409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

591. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ELATUS, registro nº 02414, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

592. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ELATUS 150 EC, registro nº 27017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

593. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ELEITTO, registro nº 9417, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

594. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ELEVÉ, registro nº 10909, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

595. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ELITE, registro nº 10499, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

596. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ELLECT, registro nº 2210, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

597. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EMERALD, registro nº 012907, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

598. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EMINENT 125 EW, registro nº 3004, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

599. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EMINENT EXCELL, registro nº 3814, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

600. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EMINENT GOLD, registro nº 1410, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

601. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EMZEB 800 WP, registro nº 5610, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

602. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENDURO, registro nº 37217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

603. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENGEO, registro nº 002402, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

604. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENGEO PLENO, registro nº 06105, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

605. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENLISTD SL, registro nº 38617, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

606. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENLISTDUO, registro nº 16617, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

607. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENTOMITE, registro nº 32417, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

608. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENTRUST, registro nº 5710, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

609. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENVIDOR, registro nº 00703, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

610. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENVOKE, registro nº 7001, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

611. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENVOY, registro nº 17008, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

612. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EPINGLE 100, registro nº 07698, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

613. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EQUATION, registro nº 1499, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

614. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EQUIP PLUS, registro nº 11401, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

615. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ERRADICUR, registro nº 4514, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

616. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ESCUDO, registro nº 04608, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

617. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ESCUDO 500 EC, registro nº 13809, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

618. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ESPLANADE, registro nº 4416, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

619. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ESSENCIAL BR, registro nº 0000, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

620. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ETHREL, registro nº 993, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

621. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ETHREL 720, registro nº 3292, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

622. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ETHREL PA, registro nº 1505, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

623. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ETHYLBLOC, registro nº 05102, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

624. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EVENTRA, registro nº 13112, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

625. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EVIDENCE 700 WG, registro nº 006294, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

626. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EVOLUTION, registro nº 07598, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

627. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EVOS, registro nº 5714, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

628. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EXALT, registro nº 14314, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

629. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EXCOLHA, registro nº 00413, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

630. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ÉXITO, registro nº 4516, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

631. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EXPLORER 500 SC, registro nº 05407, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

632. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EXTERMINADOR BIO, registro nº 6418, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

633. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EXTRAZIN SC, registro nº 02008606, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

634. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EXTREME, registro nº 04709, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

635. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FACCA, registro nº 02612, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

636. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FACERO SC, registro nº 23016, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

637. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FACET, registro nº 00389004, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

638. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FAGOT, registro nº 5903, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

639. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FAITH, registro nº 18818, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

640. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FAITH SD 750 SP, registro nº 22218, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

641. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FAITH SP, registro nº 18918, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

642. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FAMOSO, registro nº 10213, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

643. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FASCINATE BR, registro nº 5817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

644. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FASON, registro nº 12712, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

645. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FASTAC 100, registro nº 002793, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

646. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FASTAC 100 SC, registro nº 04496, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

647. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FASTAC DUO, registro nº 10913, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

648. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FATE 750 SP, registro nº 20917, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

649. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FENIX, registro nº 01092, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

650. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FENTROL, registro nº 05704, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

651. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FERMAG, registro nº 02518389, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

652. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FERRAMOL, registro nº 003107, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

653. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FERRAX, registro nº 07011, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

654. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FERSOIL, registro nº 010798, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

655. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FERTOX, registro nº 02304, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

656. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FEZAN, registro nº 15417, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

657. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FEZAN GOLD, registro nº 8215, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

658. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIDELE, registro nº 9818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

659. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIELD, registro nº 5614, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

660. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIERA WG, registro nº 009907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

661. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FINALE, registro nº 691, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

662. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FINISH, registro nº 1198, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

663. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIPRONIL 80 WG GHARDA, registro nº 11417, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

664. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIPRONIL ALTA 250 FS, registro nº 3214, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

665. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIPRONIL NORTOX, registro nº 0217, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

666. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIPRONIL NORTOX 800 WG, registro nº 10412, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

667. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIPRONIL NORTOX TS, registro nº 8817, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

668. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIPRONOVA 800, registro nº 8615, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

669. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIRMEZA, registro nº 12716, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

670. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FITONEEM, registro nº 6718, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

671. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIXADE, registro nº 1168305, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

672. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLAK 200 SL, registro nº 11415, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

673. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLAMA, registro nº 7111, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

674. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLANKER, registro nº 08312, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

675. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLARE, registro nº 09808, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

676. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLAXTON, registro nº 27617, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

677. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLEX, registro nº 838590, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

678. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLEXIN, registro nº 5810, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

679. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLINT 500 WG, registro nº 11301, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

680. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLUENTE, registro nº 20916, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

681. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLUMYZIN 500, registro nº 07095, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

682. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLUMYZIN 500 SC, registro nº 22617, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

683. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLUPRO, registro nº 18608, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

684. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLURAMIM, registro nº 07996, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

685. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FOLICUR 200 EC, registro nº 02895, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

686. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FOLIO GOLD, registro nº 09699, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

687. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FOLPAN AGRICUR 500 WP, registro nº 03848304, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

688. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FOLPAN AGRICUR 800 WG, registro nº 06403, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

689. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORDOR 750 WG, registro nº 02604, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

690. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORE NT, registro nº 01814, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

691. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORE NT WP, registro nº 01914, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

692. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORMICIDA COCAPEC, registro nº 1811, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

693. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORMICIDA GRANULADO DINAGRO-S, registro nº 3096, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

694. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORMICIDA GRANULADO PIKAPAU S, registro nº 02896, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

695. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORTALEZABR, registro nº 1011, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

696. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORTENZA 600 FS, registro nº 7116, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

697. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORTEX SC, registro nº 0828604, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

698. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORTUNA 800 WP, registro nº 0310, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

699. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORUM, registro nº 01395, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

700. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORUM PLUS, registro nº 03502, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

701. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FOX XPRO, registro nº 24117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

702. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FOX, registro nº 13509, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

703. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FRONT, registro nº 10110, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

704. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FROWNCIDE 500SC, registro nº 07695, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

705. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUERZA, registro nº 24418, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

706. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUJIMITE 50 SC, registro nº 004093, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

707. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FULFILL, registro nº 2815, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

708. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FULL, registro nº 8200, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

709. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUMI-CEL, registro nº 00796, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

710. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUMI-STRIP, registro nº 00696, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

711. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUMITOXIN, registro nº 004307, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

712. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUMITOXIN-B, registro nº 004207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

713. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUNGICARB 500 SC, registro nº 09308, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

714. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUNGINIL, registro nº 05499, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

715. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUNGITOL AZUL, registro nº 5509, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

716. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUNGITOL VERDE, registro nº 258491, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

717. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUNGURAN AZUL, registro nº 05509, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

718. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUNGURAN VERDE, registro nº 00908, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

719. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FURY 180 EW, registro nº 03394, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

720. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FURY 200 EW, registro nº 07098, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

721. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FURY 400 EC, registro nº 10599, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

722. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUSÃO, registro nº 5717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

723. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUSÃO EC, registro nº 9517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

724. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUSIFLEX, registro nº 00748903, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

725. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUSILADE 250 EW, registro nº 005796, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

726. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUSTA WG, registro nº 4814, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

727. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUTUR 300, registro nº 004894, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

728. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GACHON, registro nº 03401, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

729. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALBEN-M, registro nº 04601, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

730. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALEÃO, registro nº 1810, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

731. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALGOPER, registro nº 05699, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

732. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALGOPERME 1, registro nº 09112, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

733. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALGOPERME 2, registro nº 12012, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

734. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALGOPERME 3, registro nº 12112, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

735. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALGOTRIN, registro nº 00378907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

736. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALIGAN 240 EC, registro nº 08598, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

737. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALIGAN 240 F, registro nº 07904, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

738. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALIL SC, registro nº 10012, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

739. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALILEO EXCELL, registro nº 15112, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

740. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALIXID, registro nº 09712, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

741. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLANT HL, registro nº 3718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

742. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLANT MAX, registro nº 4618, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

743. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLANT MAYS, registro nº 3918, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

744. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLANT MILHO, registro nº 4018, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

745. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLANT NF, registro nº 4918, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

746. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLANT R, registro nº 02300, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

747. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLAXY 100 EC, registro nº 4000, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

748. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLOIBUG, registro nº 2215, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

749. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALOP M, registro nº 05914, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

750. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GAME, registro nº 01613, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

751. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GAMIT, registro nº 1428691, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

752. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GAMIT 360 CS, registro nº 01798, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

753. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GAMIT STAR, registro nº 08008, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

754. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GARDOMIL, registro nº 03813, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

755. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GARLON 480 BR, registro nº 0319001, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

756. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GARRA 450 WP, registro nº 02103, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

757. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GASTION, registro nº 07297, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

758. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GASTOXIN, registro nº 788395, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

759. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GASTOXIN B57, registro nº 00101, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

760. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GASTOXIN PASTA, registro nº 529009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

761. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GASTOXIN S, registro nº 07795, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

762. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GAUCHO FS, registro nº 09498, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

763. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GAUSS, registro nº 11015, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

764. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GEMINI, registro nº 01398, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

765. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GEMSTAR LC, registro nº 7516, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

766. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GEMSTAR MAX, registro nº 7115, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

767. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GENIUS WG, registro nº 01806, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

768. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GESAGARD 500 SC, registro nº 07405, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

769. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GESAPAX 500 CIBA-GEIGY, registro nº 01858903, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

770. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GESAPRIM 500 CIBA-GEIGY, registro nº 00378599, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

771. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GESAPRIM GRDA, registro nº 05496, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

772. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GILLANEX, registro nº 02804, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

773. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLADIADOR 806 SL, registro nº 21316, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

774. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLADIUM, registro nº 6698, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

775. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLI OURO, registro nº 9910, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

776. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIDER 720 SC, registro nº 0615, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

777. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIF-ALL, registro nº 04012, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

778. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOREADY, registro nº 2918, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

779. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOREADY NUFARM, registro nº 3018, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

780. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO 480 AGRIPEC, registro nº 04095, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

781. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO 480 HELM, registro nº 01003, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

782. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO 480 PIKAPAU, registro nº 05605, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

783. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO 720 WG NORTOX, registro nº 6117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

784. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO AGRIPEC 720 WG, registro nº 01704, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

785. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO ALTA 480 SL, registro nº 0318, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

786. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO ATANOR, registro nº 01502, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

787. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO ATANOR 48, registro nº 08506, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

788. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO ATANOR IV, registro nº 16418, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

789. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO ATAR, registro nº 00312, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

790. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO ATAR 48, registro nº 06707, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

791. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO CCAB 480 SL, registro nº 16612, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

792. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO CCAB BR, registro nº 8316, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

793. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO FERSOL 480, registro nº 00204, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

794. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO HIGHLOAD, registro nº 3118, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

795. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO IPA 480 RAINBOW, registro nº 5417, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

796. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO NORTOX, registro nº 03078394, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

797. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO NORTOX WG, registro nº 02502, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

798. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO NORTOX 480 BR, registro nº 014007, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

799. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO NORTOX 480 SL, registro nº 05712, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

800. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO NORTOX SL, registro nº 7316, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

801. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO NUF BR, registro nº 13917, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

802. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO NUTRITOP, registro nº 11909, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

803. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO ZAMBA, registro nº 3707, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

804. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOXIN, registro nº 8410, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

805. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIOX, registro nº 05799, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

806. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLISTER, registro nº 00203, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

807. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLI-UP 480 SL, registro nº 013507, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

808. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLI-UP 720 WG, registro nº 6315, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

809. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIZ 480 NA, registro nº 360895, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

810. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIZ 480 SL, registro nº 0438898, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

811. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIZ PLUS, registro nº 07004, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

812. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIZMAX, registro nº 13508, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

813. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIZMAX PRIME, registro nº 3914, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

814. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLYPHON, registro nº 3416, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

815. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLYPHTAL, registro nº 10406, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

816. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLYPHTAL TR, registro nº 010912, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

817. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLYPHTAL WG, registro nº 10715, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

818. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLYWEED, registro nº 01812, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

819. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GOAL BR, registro nº 01838604, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

820. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GOLD, registro nº 01609, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

821. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GOLD`S 500 SC, registro nº 01609, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

822. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GOLTIX, registro nº 5000, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

823. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRAMOCIL, registro nº 1248498, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

824. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRAMOKING, registro nº 6115, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

825. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRAMOXONE 200, registro nº 01518498, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

826. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRANADA, registro nº 09815, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

827. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRANARY, registro nº 03414, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

828. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRANDEBR, registro nº 10716, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

829. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRANDUS WG, registro nº 18318, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

830. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRANT, registro nº 07508, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

831. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRÃO VERDE AG, registro nº 11711, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

832. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRAOLIN 500 EC, registro nº 0515, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

833. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRASLAN 100 PELETIZADO, registro nº 03203, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

834. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRASSATO, registro nº 03812, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

835. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRASSATO 480 SL, registro nº 6412, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

836. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRASTER, registro nº 19308, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

837. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRAZON BR, registro nº 05404, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

838. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GREENER, registro nº 14618, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

839. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRIFO, registro nº 15012, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

840. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRIMECTIN, registro nº 05503, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

841. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GUAPO, registro nº 08509, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

842. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GUERRERO, registro nº 15118, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

843. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GULLIVER, registro nº 02401, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

844. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GUNNER, registro nº 01699, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

845. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HANAMI, registro nº 06511, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

846. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HARPON WG, registro nº 903, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

847. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEAT, registro nº 01013, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

848. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HELICOVEX, registro nº 00916, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

849. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HELMOQUAT, registro nº 2818, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

850. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HELMOXONE, registro nº 14908, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

851. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HELMSTAR PLUS, registro nº 5813, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

852. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HELYMAX WP, registro nº 2617, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

853. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBADOX 400 EC, registro nº 015907, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

854. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBICANA, registro nº 11709, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

855. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBI-D 480, registro nº 01358410, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

856. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBIMIX SC, registro nº 0828705, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

857. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBIMIX WG, registro nº 010607, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

858. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBIPAK 500 BR, registro nº 01258405, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

859. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBIPAK WG, registro nº 16208, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

860. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBIPROPANIN, registro nº 01438605, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

861. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBIPROPANIN 450 EC, registro nº 05599, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

862. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBITRIN 500 BR, registro nº 002008305, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

863. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBITRIN WG, registro nº 03909, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

864. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBURON 500 BR, registro nº 00368705, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

865. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBURON WG, registro nº 09007, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

866. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBZINA PLUS, registro nº 5217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

867. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERO, registro nº 16812, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

868. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEROLD SC, registro nº 15016, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

869. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXAFORT, registro nº 8409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

870. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXANIL 750 WG, registro nº 09909, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

871. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXAPLUS, registro nº 13516, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

872. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXARON, registro nº 00405, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado

873. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXARON WG, registro nº 05202, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

874. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXAZINONA D NORTOX, registro nº 08009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

875. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXAZINONA NORTOX, registro nº 01509, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

876. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXAZINONA NORTOX SL, registro nº 30317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

877. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXAZINONE 250 SL BASE, registro nº 16017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

878. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXAZINONE DVA 250 SL, registro nº 12009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

879. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXICANA, registro nº 01409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

880. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXIN 500 SC, registro nº 11612, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

881. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HOPPER, registro nº 6015, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

882. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HORIZON DUO, registro nº 08101, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

883. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HOROS, registro nº 8112, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

884. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HUNTER, registro nº 10115, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

885. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HUSSAR, registro nº 01404, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

886. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HZ-NPV CCAB, registro nº 7315, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

887. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ICARUS 250 EC, registro nº 002507, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

888. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ICHIBAN, registro nº 01612, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

889. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAXI 700 WG, registro nº 05909, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

890. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAZACURE 500 EC, registro nº 6214, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

891. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAZQUIN ULTRA NORTOX, registro nº 03802, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

892. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAZET 70 WG, registro nº 1310, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

893. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAZETAPIR 106 BR, registro nº 06613, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

894. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAZETAPIR CCAB 106 SL, registro nº 04713, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

895. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAZETAPIR PLUS NORTOX, registro nº 01002, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

896. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAZETAPIR PRENTISS, registro nº 7308, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

897. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMIDACLOPRID 350 SC, registro nº 10409, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

898. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMIDACLOPRID 600 FS, registro nº 04609, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

899. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMIDACLOPRID 700 WG HELM, registro nº 1510, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

900. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMIDACLOPRID NORTOX, registro nº 11012, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

901. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMIDACLOPRID NUFARM 700 WG, registro nº 13409, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

902. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMIDAGOLD 700 WG, registro nº 6410, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

903. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMIDAN 500 WP, registro nº 2128503, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

904. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMPACT 125 SC, registro nº 02005, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

905. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMPACT DUO, registro nº 05005, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

906. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMPACT PLUS, registro nº 005807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

907. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMPERADORBR, registro nº 1111, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

908. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMPESSIVE 250 WP, registro nº 01012, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

909. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMUNIT, registro nº 08806, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

910. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INCRÍVEL, registro nº 10813, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

911. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INFINITO, registro nº 18308, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

912. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INSECTO, registro nº 02597, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

913. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INSEMAT FS, registro nº 10207, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

914. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INSIDE FS, registro nº 12812, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

915. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INSTAL 800 WG, registro nº 31817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

916. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INSTIVO, registro nº 13415, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

917. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INTERCEPTOR, registro nº 28217, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

918. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INTREPID 240 SC, registro nº 00699, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

919. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INTREPID EDGE, registro nº 9918, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

920. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INTRUDER, registro nº 7014, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

921. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INVEST, registro nº 2698, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

922. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISATALONIL, registro nº 02048710, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

923. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISATALONIL 500 SC, registro nº 02088605, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

924. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCA FORMICIDA ATTA MEX-S, registro nº 02996, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

925. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCA FORMICIDA EXATTA, registro nº 04103, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

926. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCA TAMANDUÁ BANDEIRA-S, registro nº 03296, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

927. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCALURE BONAGOTA, registro nº 03301, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

928. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCALURE BW/10, registro nº 00704, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

929. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCALURE CYDIA, registro nº 06600, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

930. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCALURE GRAFOLITA, registro nº 03405, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

931. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCALURE TML PLUG, registro nº 08105, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

932. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCALURE TUTA, registro nº 03201, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

933. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISHIPRON, registro nº 08213, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

934. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISOMATE-OFM TT, registro nº 27318, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

935. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JACARÉ, registro nº 13808, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

936. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JACKPOT 50 EC, registro nº 04211, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

937. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JAGUAR, registro nº 013307, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

938. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JAMBTRIN 120 EC, registro nº 18317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

939. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JARAN 500 SC, registro nº 31018, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

940. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JAVELIN WG, registro nº 23017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

941. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JORNADA, registro nº 7914, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

942. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JUDOKA, registro nº 01911, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

943. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JUMP, registro nº 08808, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

944. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JUNO, registro nº 00794, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

945. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KABUKI, registro nº 08004, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

946. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KADMA, registro nº 6814, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

947. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KAISO 250 CS, registro nº 13811, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

948. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KAISO SORBIE, registro nº 18917, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

949. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KAISO SORBIE BR, registro nº 10616, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

950. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KALONTRA, registro nº 02109, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

951. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KARATE ZEON 250 CS, registro nº 08799, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

952. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KARATE ZEON 50 CS, registro nº 1700, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

953. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KARATHANE EC, registro nº 06696, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

954. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KARMEX, registro nº 01198902, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

955. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KARMEX 800, registro nº 00408303, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

956. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KASUMIN, registro nº 01648702, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

957. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KATANA, registro nº 00297, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

958. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KEEP 125 SC, registro nº 1908, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

959. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KELION 50 WG, registro nº 02511, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

960. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KELPAK, registro nº 00512, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

961. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KENNOX, registro nº 24518, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

962. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KENTAN 40 WG, registro nº 7309, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

963. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KESHET 25 EC, registro nº 09201, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

964. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KEYZOL EC, registro nº 26517, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

965. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KICKER, registro nº 11217, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

966. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KICKER SUP, registro nº 11017, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

967. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KIFIX, registro nº 007907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

968. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KLAP, registro nº 01897, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

969. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KLEIOS, registro nº 10411, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

970. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KLORPAN 480 EC, registro nº 07899, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

971. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto K-OBIOL 25 EC, registro nº 01148394, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

972. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto K-OBIOL 2P, registro nº 02298794, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

973. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KOCIDE WDG BIOACTIVE, registro nº 02400, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

974. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KOHINOR 200 SC, registro nº 008998, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

975. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KONAZOL 200 EC, registro nº 011507, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

976. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto K-OTHRINE 2P, registro nº 01497, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

977. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KRAFT 36 EC, registro nº 07703, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

978. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KRAKEN 240 EC, registro nº 7518, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

979. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KRATON 100 EC, registro nº 17618, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

980. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KRISMAT WG, registro nº 8908, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

981. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KROLL, registro nº 12718, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

982. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KROMO 250 WG, registro nº 04208, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

983. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KROST 806 SL, registro nº 30417, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

984. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KROST 970 WG, registro nº 2318, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

985. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KROVAR, registro nº 938900, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

986. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KUMULUS DF, registro nº 02418592, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

987. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KUMULUS DF AG, registro nº 06997, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

988. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KYRON 40 SC, registro nº 10013, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

989. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KYRON 750 WG, registro nº 19517, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

990. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LABRADOR, registro nº 04411, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

991. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LACTOFEN AGP 240 EC, registro nº 010907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

992. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAKREE FOGGING, registro nº 04596, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

993. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAMBDA CIALOTRINA CCAB 50 EC, registro nº 10210, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

994. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAMBDA-CYHALOTHRIN PRÉ-MISTURA, registro nº 29517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

995. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAMBDA-CYHALOTHRIN PRÉ-MISTURA 250 CS, registro nº 19717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

996. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LANNATE BR, registro nº 1238603, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

997. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LARVIN, registro nº 05205, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

998. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LARVIN 350, registro nº 123870003, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

999. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LARVIN 800 WG, registro nº 04099, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.000. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LASER 400 SC, registro nº 03299, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.001. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAVA, registro nº 14208, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.002. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAVA 100, registro nº 00708, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.003. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAVA 800, registro nº 012807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.004. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAVRA, registro nº 16718, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.005. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LEAD, registro nº 015807, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.006. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LEALE SC, registro nº 01714, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.007. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LECAR, registro nº 10011, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.008. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LEGACY, registro nº 05911, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.009. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LEGADO, registro nº 8518, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.010. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LEGEND 250 SL, registro nº 09010, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.011. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LEOPARD, registro nº 05808, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.012. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LIBERTY, registro nº 5409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.013. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LIBERTY BCS, registro nº 6510, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.014. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LIBRE, registro nº 12508, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.015. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LIFTER, registro nº 31517, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.016. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LIMPIDU, registro nº 10512, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.017. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LINUREX AGRICUR 500 WP, registro nº 2168205, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.018. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LINUS 200 SP, registro nº 11018, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.019. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LOBSTER 50 EC, registro nº 02412, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.020. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LOCKER, registro nº 14211, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.021. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LOGIN, registro nº 911, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.022. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LOOP, registro nº 3810, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.023. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LORD, registro nº 6610, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.024. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LORSBAN 480 BR, registro nº 02298596, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.025. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LOTUS 40 SC, registro nº 10113, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.026. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LUCENS, registro nº 1513, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.027. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LUFENURON NORTOX 100 EC, registro nº 23818, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.028. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LUGER, registro nº 15318, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.029. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LUMICA, registro nº 12512, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.030. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LURETAPE BW-10, registro nº 09008, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.031. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MADEMATO, registro nº 11006, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.032. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAESTRO 250 FS, registro nº 14018, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.033. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAESTRO 800 WG, registro nº 8918, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.034. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAESTRO FS, registro nº 10816, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.035. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAGISTER, registro nº 06208, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.036. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAGNATE 500 EC, registro nº 3498, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.037. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAGNIFIC, registro nº 00212, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.038. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAGNUSBBR, registro nº 3610, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.039. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAGTOXIN, registro nº 0710, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.040. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAJESTY, registro nº 004809, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.041. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MALATHION 1000 EC CHEMINOVA, registro nº 0418705, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.042. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MALATHION 440 EW, registro nº 14307, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.043. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MALATHION 500 CE SULTOX, registro nº 10088, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.044. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MALATHION 500 EC CHEMINOVA, registro nº 1598705, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.045. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MALATHION PRENTISS, registro nº 3288392, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.046. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MALATHION UL CHEMINOVA, registro nº 06207, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.047. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANAGE 150, registro nº 07299, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.048. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANCOZEB BR, registro nº 10398, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.049. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANDARIM, registro nº 05303, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.050. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANFIL 800 WP, registro nº 06313, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.051. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANNEJO, registro nº 06398, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.052. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANTIS 400 WG, registro nº 22117, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.053. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANZATE 800, registro nº 638508, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.054. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANZATE WG, registro nº 109009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.055. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MARATHON 800 WG, registro nº 27717, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.056. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MARKAB 350 FS, registro nº 22717, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.057. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MARSHAL, registro nº 3408, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.058. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MARSHAL 400, registro nº 13007, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.059. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MARSHAL 400 SC, registro nº 10399, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.060. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MARSHAL STAR, registro nº 11808, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.061. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MARTE WG, registro nº 21017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.062. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MATCH EC, registro nº 09195, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.063. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MATRIC, registro nº 08006, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.064. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MATRINE, registro nº 08613, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.065. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAXCEL, registro nº 03506, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.066. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAXIM, registro nº 05397, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.067. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAXIM ADVANCED, registro nº 09111, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.068. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAXIM XL, registro nº 09499, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.069. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAXIM XL PROFESSIONAL, registro nº 2807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.070. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAYRAN, registro nº 01878709, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.071. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAZOTAM 800 WG, registro nº 3714, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.072. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MEGABR, registro nº 7714, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.073. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MEGABR DUO, registro nº 4717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.074. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MEMORY, registro nº 010098, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.075. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MEOTHIN 300, registro nº 01248591, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.076. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MEPIQUAT 50 SL, registro nº 10209, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.077. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MEPIQUAT CHLORIDE 25% SL, registro nº 37817, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.078. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MERISTO, registro nº 13012, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.079. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MERPAN 500 WP, registro nº 03606, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.080. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MERPAN 800 WG, registro nº 008107, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.081. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MERTIN 400, registro nº 3788200, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.082. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MESON 480 SC, registro nº 38917, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.083. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MESOTRIONA NORTOX, registro nº 17517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.084. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MESOTRIONE 480 SC PLS CL1, registro nº 26817, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.085. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MESOTRIONE 480 SC PROVENTIS, registro nº 26017, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.086. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METAMAX LÍQUIDO, registro nº 08413, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.087. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METARRIL WP E9, registro nº 06605, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.088. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METATEC, registro nº 31917, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.089. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METHACONTROL, registro nº 3716, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.090. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METHAMAX EC, registro nº 10711, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.091. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METHOMEX 215 SL, registro nº 07895, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.092. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METIÊ, registro nº 04212, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.093. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METILTIOFAN, registro nº 01228309, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.094. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METIZ, registro nº 04114, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.095. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METRIBUZIN TIDE 480 SC, registro nº 9415, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.096. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METRIMEX, registro nº 02598006, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.097. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METRIMEX 500 SC, registro nº 01558106, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.098. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METSURAM 600 WG, registro nº 14711, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.099. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MICENE, registro nº 15608, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.100. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MICROMITE 240 SC, registro nº 08000, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.101. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MICROTHIOL DISPERSS WG, registro nº 3404, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.102. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIDAS BR, registro nº 02800, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.103. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIGDO, registro nº 8098, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.104. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MILBEKNOCK, registro nº 00604, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.105. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIMIC 240 SC, registro nº 07796, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.106. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MINER OIL, registro nº 05400, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.107. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MINX 500 SC, registro nº 12608, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.108. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIRADOR 250 SC, registro nº 15616, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.109. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIRANT, registro nº 06908, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.110. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIREX-S, registro nº 002692, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.111. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIREX-S MAX, registro nº 02897, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.112. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIREX-S2, registro nº 02797, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.113. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIRZA 480 SC, registro nº 7810, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.114. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MISSIL, registro nº 2718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.115. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MODDUS, registro nº 00296, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.116. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MOFOTIL, registro nº 12109, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.117. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MONARIS, registro nº 5814, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.118. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MONCEREN 250 SC, registro nº 00404, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.119. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MONCUT, registro nº 03413, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.120. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MONITRAP, registro nº 04297, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.121. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MOSPILAN, registro nº 10498, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.122. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MOSPILAN WG, registro nº 11517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.123. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MOST, registro nº 018907, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.124. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MSMA 720, registro nº 08108, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.125. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MUCH 600 FS, registro nº 13011, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.126. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MUSTANG 350 EC, registro nº 06107, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.127. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MYTHOS, registro nº 09398, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.128. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NADRAN, registro nº 07115, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.129. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NAJA, registro nº 02001, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.130. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NARVAL 40 SC, registro nº 02013, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.131. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NATERA, registro nº 8113, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.132. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NATIVO, registro nº 0205, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.133. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NATO, registro nº 2418, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.134. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NATUR'L ÓLEO, registro nº 02048304, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.135. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NAVAJO, registro nº 01903, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.136. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NAVIGATOR, registro nº 06008, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.137. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NEMACONTROL, registro nº 12016, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.138. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NEMACUR, registro nº 01508398, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.139. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NEMACUR EC, registro nº 00798998, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.140. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NEMAT, registro nº 05713, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.141. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NEOLIST, registro nº 31317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.142. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NEORAM 37,5 WG, registro nº 13907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.143. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NETUNO 750 WG, registro nº 9710, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.144. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NEXIDE, registro nº 05504, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.145. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NICO, registro nº 12612, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.146. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NICOPEC, registro nº 15316, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.147. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NICOSULFURON NORTOX, registro nº 4116, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.148. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NICOSULFURON NORTOX 40 SC, registro nº 02903, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.149. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NILLUS, registro nº 25417, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.150. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NIMITZ EC, registro nº 8218, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.151. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NIMITZ TS, registro nº 9118, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.152. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NIPPON 40, registro nº 04803, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.153. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NISSHIN, registro nº 08097, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.154. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NOMAD EC, registro nº 2176, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.155. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NOMINEE 400 SC, registro nº 06197, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.156. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NOMOLT 150, registro nº 01393, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.157. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NORDIK, registro nº 21116, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.158. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NORTON, registro nº 11409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.159. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NOTÁVELBR, registro nº 618, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.160. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NOVAZIN PROQUIMUR, registro nº 8206, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.161. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NUFOSS 480 EC, registro nº 00100, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.162. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NUFOSSATE, registro nº 11013, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.163. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NUFOSSATE BR, registro nº 01103, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.164. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NUFOSSATE WG, registro nº 13714, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.165. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NUFRON, registro nº 015107, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.166. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NUPRID 700 WG, registro nº 02909, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.167. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NUQUAT, registro nº 1216, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.168. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OBERON, registro nº 01706, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.169. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OBNY, registro nº 2214, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.170. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OCTANE, registro nº 22318, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.171. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ODIN 430 SC, registro nº 17408, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.172. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OKAY, registro nº 01214, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.173. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OLEAJE, registro nº 2317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.174. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OLEAJE PRIME, registro nº 32817, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.175. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ÓLEO VEGETAL NORTOX, registro nº 07697, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.176. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ÓLEO VEGETAL SAMARITÁ, registro nº 1508, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.177. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OMITE 720 EC, registro nº 01868303, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.178. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ONCOL 10 G SIPCAM, registro nº 03499, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.179. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ONCOL SIPCAM, registro nº 03599, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.180. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ONESHOT, registro nº 015207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.181. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ONIX OG, registro nº 15216, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.182. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ONLY, registro nº 05203, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.183. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OPALA, registro nº 12216, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.184. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OPERA, registro nº 08601, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.185. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OPERA ULTRA, registro nº 9310, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.186. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OPTIX, registro nº 8508, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.187. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORANIS, registro nº 02006, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.188. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORBIS, registro nº 2618, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.189. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORBIT, registro nº 02010, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.190. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OREGON, registro nº 16412, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.191. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORFEU, registro nº 11412, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.192. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORGANIC, registro nº 12616, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.193. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORIGAN 500 SC, registro nº 25918, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.194. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORIS, registro nº 4515, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.195. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORIUS 250 EC, registro nº 2599, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.196. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORIUS 430 SC, registro nº 11206, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.197. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORIX, registro nº 02448792, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.198. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORKESTRA SC, registro nº 08813, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.199. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORTHENE 750 BR, registro nº 02788394, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.200. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORTHOCIDE 500, registro nº 0198608, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.201. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORTUS 50 SC, registro nº 03893, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.202. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OUSADO, registro nº 32017, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.203. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OUTLINER, registro nº 5116, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.204. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PACTO, registro nº 07398, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.205. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PADRON, registro nº 02997, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.206. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PAICER WG, registro nº 18718, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.207. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PALACE, registro nº 009707, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.208. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PAMPA, registro nº 2512, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.209. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PANGA 900 WG, registro nº 33217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.210. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PANORAMIC, registro nº 8014, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.211. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PANTANI 750 WG, registro nº 07413, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.212. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PANTHER 120 EC, registro nº 02499, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.213. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PANZER 250 WDG, registro nº 05304, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.214. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PARADOX, registro nº 05006, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.215. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PARAMASTER, registro nº 13309, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.216. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PARAQUAT 200 SL ALAMOS, registro nº 9916, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.217. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PARAQUATE ALTA 200 SL, registro nº 5616, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.218. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PARRUDOBR, registro nº 26417, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.219. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PARSEC, registro nº 04794, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.220. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PATROL SL, registro nº 19016, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.221. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PAUSATO, registro nº 02211, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.222. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PB-ROPE-L, registro nº 07500, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.223. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PC-CONTROL, registro nº 8318, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.224. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PECTICHEM, registro nº 04604, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.225. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PENDIMETHALIN SANACHEM 500 EC, registro nº 03904, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.226. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PENNCOZEB 800 WP, registro nº 18207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.227. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PENNCOZEB WG, registro nº 02004, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.228. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERFLAN, registro nº 02101, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.229. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERFLAN 800 BR, registro nº 001794, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.230. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERITO 970 SG, registro nº 07912, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.231. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERMETRIN 384 EC CCAB, registro nº 09012, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.232. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERMETRINA 384 EC DVA, registro nº 29717, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.233. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERMETRINA FERSOL 384 EC, registro nº 04697, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.234. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERMIT, registro nº 00801, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.235. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERMIT STAR, registro nº 17707, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.236. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERSIST SC, registro nº 01168704, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.237. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PHERODIS HA, registro nº 23018, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.238. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PHOSTEK, registro nº 00797, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.239. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PHOSTOXIN, registro nº 008898, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.240. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PHOTON SC, registro nº 03605, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.241. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PICLORAM NORTOX 240 SL, registro nº 11618, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.242. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PICUS, registro nº 3310, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.243. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PILARICH, registro nº 00612, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.244. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PILARICO, registro nº 21916, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.245. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PILARSATO, registro nº 02500, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.246. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PILARTIME, registro nº 10217, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.247. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PILON WG, registro nº 03602, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.248. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PILOT, registro nº 00415, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.249. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PINGBR, registro nº 4415, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.250. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIQUE 240 SL, registro nº 018607, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.251. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIRÂMIDE, registro nº 09301, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.252. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIRATE, registro nº 05898, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.253. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIREPHOS EC, registro nº 010598, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.254. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIRESTAR 250 SC, registro nº 06695, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.255. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIRITILEN, registro nº 01201, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.256. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PISTOL 106 SL, registro nº 16708, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.257. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PITCHER 480 EC, registro nº 02706, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.258. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIVOT 100 SL, registro nº 019307, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.259. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIX HC, registro nº 06400, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.260. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PLADOX, registro nº 13511, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.261. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PLANADOR, registro nº 08012, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.262. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PLANADOR XT, registro nº 11318, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.263. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PLATEAU, registro nº 02298, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.264. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PLATINUM NEO, registro nº 5110, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.265. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PLEDGE SC, registro nº 22217, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.266. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PLENUM, registro nº 05597, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.267. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POAST, registro nº 01128798, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.268. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POAST PLUS, registro nº 05899, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.269. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POCCO 480 SL, registro nº 12912, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.270. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PODIUM EW, registro nº 00338996, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.271. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POLARIS, registro nº 05401, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.272. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POLO 500 SC, registro nº 082204, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.273. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POLYRAM DF, registro nº 01603, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.274. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POLYTRIM, registro nº 009507, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.275. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POLYTRIN, registro nº 9507, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.276. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POLYTRIN 400/40 EC, registro nº 1338602, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.277. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PONCHO, registro nº 07003, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.278. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PONTEIROBR, registro nº 2217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.279. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PONTIAC 350 SC, registro nº 03209, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.280. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PONTO, registro nº 02113, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.281. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POOPER, registro nº 03309, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.282. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POQUER, registro nº 8510, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.283. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PORCEL 100 EC, registro nº 13717, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.284. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PORTERO, registro nº 07505, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.285. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POSMIL, registro nº 03697, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.286. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POTENSATO, registro nº 13615, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.287. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POTENZA SINON, registro nº 08005, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.288. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POTENZOR, registro nº 02105, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.289. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POTENTE, registro nº 03512, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.290. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POUNCE 384 EC, registro nº 02968399, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.291. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRAMILHO, registro nº 06709, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.292. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRATICO, registro nº 03613, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.293. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRECISO, registro nº 02913, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.294. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREDATOX, registro nº 5015, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.295. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREDILETO, registro nº 4615, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.296. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREDOM 800 WG, registro nº 15516, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.297. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREMERLIN 600 EC, registro nº 005789, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.298. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREMIER, registro nº 02700, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.299. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREMIER PLUS, registro nº 002408, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.300. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREMIO, registro nº 09109, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.301. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREMIS, registro nº 08295, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.302. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREN-D 806, registro nº 15808, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.303. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREP, registro nº 3092, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.304. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRESENCE, registro nº 1817, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.305. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRESTIGE, registro nº 2015, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.306. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRESTIGE PLUS, registro nº 5715, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.307. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRETIOBUG, registro nº 2315, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.308. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRETORIAN, registro nº 3807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.309. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREVAIL, registro nº 4910, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.310. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREVENT, registro nº 016507, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.311. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREVER, registro nº 30718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.312. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREVICUR BCS, registro nº 2309, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.313. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREVICUR N, registro nº 02628797, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.314. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREVINIL, registro nº 5615, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.315. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREZ, registro nº 18617, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.316. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIMAGRAM GOLD, registro nº 00800, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.317. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIMAIZ GOLD, registro nº 0700, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.318. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIMATOP SC, registro nº 0157803, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.319. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIMEPLUS BR, registro nº 00293, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.320. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIMESTRA GOLD, registro nº 08399, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.321. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIMÓLEO, registro nº 2308794, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.322. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIMORBR, registro nº 04-1609R, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.323. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRI-MORDIAL, registro nº 11509, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.324. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIORI, registro nº 002198, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.325. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIORI TOP, registro nº 04313, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.326. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIORI XTRA, registro nº 04903, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.327. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRISMA, registro nº 08406, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.328. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRISMA PLUS, registro nº 9917, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.329. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIVILEGE, registro nº 25016, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.330. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROCLAIM 50, registro nº 29817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.331. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRODUTIVO, registro nº 17817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.332. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRODUTORBR, registro nº 14611, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.333. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROFIT, registro nº 18208, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.334. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROGIBB, registro nº 03995, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.335. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROGIBB 400, registro nº 11912, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.336. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROLIANT, registro nº 3217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.337. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROLINE, registro nº 8708, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.338. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROMALIN, registro nº 01802, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.339. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRONTO WG, registro nº 011907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.340. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROOF, registro nº 02999, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.341. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROPANIL FERSOL 360 EC, registro nº 00858803, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.342. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROPANIL MILENIA, registro nº 0528806, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.343. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROPARGITE FERSOL 720 EC, registro nº 0808910, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.344. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROPICONAZOL 250 EC AGRIA, registro nº 16417, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.345. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROPICONAZOLE NORTOX, registro nº 017807, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.346. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROPLANT, registro nº 09005, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.347. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROSPECT, registro nº 13411, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.348. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROSTORE 25 EC, registro nº 04098, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.349. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROTONE, registro nº 31117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.350. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROTREAT, registro nº 03704, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.351. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROVADO 200 SC, registro nº 6301, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.352. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROVENCE 750 WG, registro nº 03297, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.353. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROVENCE TOTAL, registro nº 8317, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.354. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PUGIL WG, registro nº 06308, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.355. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PULSOR 240 SC, registro nº 02301, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.356. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PUMA, registro nº 30917, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.357. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PUNTO, registro nº 12114, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.358. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PYRINEX 480 EC, registro nº 09298, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.359. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto QUADRIS, registro nº 7915, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.360. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto QUALITY, registro nº 08611, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.361. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto QUALLIS, registro nº 26818, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.362. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto QUARTERMON, registro nº 88603, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.363. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto QUARTZO, registro nº 0317, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.364. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto QUATDOWN, registro nº 05815, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.365. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto QUICKSILVER 400 EC, registro nº 10306, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.366. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RACIO, registro nº 816, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.367. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RADAN, registro nº 5609, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.368. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RADAR, registro nº 01401, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.369. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RADAR WG, registro nº 07799, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.370. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RADIANT 100, registro nº 04695, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.371. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RADIANT 100 EC, registro nº 18708, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.372. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAGE, registro nº 07906, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.373. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAIO, registro nº 10611, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.374. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAJER 250 WG, registro nº 00112, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.375. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAKSHA 800 WP, registro nº 27217, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.376. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RALZER 350 TS, registro nº 00178903, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.377. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RALZER 50 GR, registro nº 00448804, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.378. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAMBO 750 WG, registro nº 9810, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.379. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAMEXANE 850 WP, registro nº 03228104, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.380. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RANCHO, registro nº 17508, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.381. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RANCONA 450 FS, registro nº 2415, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.382. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RANCONA T, registro nº 2715, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.383. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RANGER, registro nº 00706, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.384. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RANMAN, registro nº 05105, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.385. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAPEL, registro nº 06106, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.386. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAPSODE, registro nº 04503, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.387. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAPTOR 70 DG, registro nº 08296, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.388. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RASCAL, registro nº 6110, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.389. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAXIL FS, registro nº 6705, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.390. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAYO, registro nº 20017, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.391. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REACHER, registro nº 40317, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.392. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REATOR 360 CS, registro nº 01109, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.393. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RECONIL, registro nº 01548698, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.394. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RECOP, registro nº 01308704, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.395. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RECORD, registro nº 10613, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.396. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REDSHIELD 750, registro nº 00798, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.397. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REGALIA MAXX, registro nº 13514, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.398. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REGENT 20 GR, registro nº 05694, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.399. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REGENT 800 WG, registro nº 005794, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.400. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REGENT DUO, registro nº 12411, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.401. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REGLONE, registro nº 01768502, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.402. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REPHON 800 WG, registro nº 3514, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.403. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RESOURCE 100, registro nº 08099, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.404. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RETAIN, registro nº 03902, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.405. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REVOGAR 800 WG, registro nº 13418, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.406. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REVOLUX, registro nº 9718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.407. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REVUS, registro nº 10308, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.408. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REVUS OPTI, registro nº 05211, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.409. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RHINO, registro nº 6714, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.410. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RHODIAURAM SC, registro nº 03308294, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.411. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RHYME, registro nº 02812, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.412. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RICER, registro nº 08205, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.413. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIDOMIL GOLD BRAVO, registro nº 08408, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.414. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIDOMIL GOLD MZ, registro nº 09599, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.415. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIDOVER, registro nº 13114, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.416. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIFLE, registro nº 0818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.417. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIMON 100 EC, registro nº 03900, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.418. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIMON SUPRA, registro nº 14511, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.419. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIPER, registro nº 04112, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.420. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIVAL 200 EC, registro nº 06203, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.421. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIVAX, registro nº 14011, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.422. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIZA 200 EC, registro nº 020207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.423. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIZOS OG, registro nº 15116, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.424. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIZOTEC, registro nº 5816, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.425. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RMD-1, registro nº 03102, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.426. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROCKS, registro nº 09411, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.427. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RODAZIM 500 SC, registro nº 03406, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.428. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROMETSOL 600 WG, registro nº 10112, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.429. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RONAT-A, registro nº 03607, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.430. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RONSTAR 250 BR, registro nº 01408402, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.431. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RONSTAR SC, registro nº 1648803, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.432. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROTAMIK, registro nº 01408, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.433. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROTAPRID 350 SC, registro nº 05809, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.434. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROTASHOCK, registro nº 13312, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.435. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROTAXIL, registro nº 26717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.436. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROTAXIL 500 SC, registro nº 26217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.437. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUKER, registro nº 03213, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.438. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP AMÔNIO PRÉ-MIX, registro nº 010901, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.439. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP ORIGINAL, registro nº 00898793, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.440. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP ORIGINAL DI, registro nº 00513, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.441. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP READY, registro nº 07604, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.442. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP READY MILHO, registro nº 8810, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.443. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP TRANSORB, registro nº 04299, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.444. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP TRANSORB R, registro nº 09306, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.445. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP ULTRA, registro nº 09106, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.446. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP WG, registro nº 002094, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo

1.447. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROVRAL, registro nº 878600, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.448. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROVRAL SC, registro nº 2208591, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.449. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUBRIC, registro nº 16408, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.450. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUFAST 50 SC, registro nº 1894, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.451. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUGBY 100 GR, registro nº 10401, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.452. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUGBY 200 CS, registro nº 07008, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.453. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUGET, registro nº 02598703, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.454. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUMO WG, registro nº 03500, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.455. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUNNER, registro nº 00403, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.456. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUSTLER, registro nº 05301, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.457. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUSTLER WG, registro nº 4614, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.458. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RYZUP 400, registro nº 3217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.459. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SABRE, registro nº 00298, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.460. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SADDLER 350 SC, registro nº 05309, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.461. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SAFETY, registro nº 00695, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.462. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SALASAT, registro nº 03012, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.463. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SALASAT 800, registro nº 02912, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.464. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SALUZI 600 FS, registro nº 04509, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.465. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SAMOR GAT, registro nº 4913, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.466. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SANMITE, registro nº 07394, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.467. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SANMITE EW, registro nº 12017, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.468. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SANSON 40SC, registro nº 09011, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.469. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SANSON AZ, registro nº 07997, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.470. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SANSON EVO, registro nº 05194, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.471. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SATIR GAT, registro nº 4813, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.472. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SAURUS, registro nº 01299, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.473. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SAUVAGE, registro nº 06911, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.474. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SAVANA, registro nº 01912, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.475. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SAVEY WP, registro nº 028903, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.476. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SCORE, registro nº 002894, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.477. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SCORE FLEXI, registro nº 09906, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.478. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SCORPION, registro nº 000494, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.479. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SCOUT, registro nº 06704, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.480. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SCRIPT, registro nº 09215, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.481. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SECTOR, registro nº 5016, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.482. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SECULO, registro nº 13317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.483. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEIZER 100 EC, registro nº 13709, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.484. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SELECT 240 EC, registro nº 00479097, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.485. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SELECT ONE PACK, registro nº 02102, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.486. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SELEFEN, registro nº 02497, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.487. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEMENTIRAN 500 SC, registro nº 08106, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.488. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEMEVIN 350, registro nº 138894, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.489. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEMPRA, registro nº 007594, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.490. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SENCOR 480, registro nº 1288594, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.491. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SENIOR WG, registro nº 06306, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.492. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEQUENCE, registro nº 00912, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.493. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SERENADE, registro nº 3911, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.494. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SESITRA, registro nº 11916, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.495. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEVEN, registro nº 40117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.496. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEVEROBR, registro nº 26716, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.497. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEVIN 480 SC, registro nº 918603, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.498. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHADOW 480 SL, registro nº 07908, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.499. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHAKE, registro nº 03109, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.500. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHAMBDA 50 EC, registro nº 23618, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.501. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHAR-CONAZOL, registro nº 009912, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.502. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHAR-TEB, registro nº 09812, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.503. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHAR-TEB 200 EC, registro nº 10612, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.504. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHELTER, registro nº 01313, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.505. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHELTER 250 FS, registro nº 30017, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.506. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHELTER FS, registro nº 29518, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.507. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHYPER 250 EC, registro nº 39617, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.508. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIALEX 500, registro nº 003994, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.509. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIBER, registro nº 5311, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.510. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SILVERADO, registro nº 08111, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.511. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIMBIO MIX, registro nº 37517, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.512. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIMBOLL 125 SC, registro nº 11009, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.513. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIMETREX SC, registro nº 04608105, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.514. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIMTRAC 500, registro nº 13708, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.515. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SINERGE EC, registro nº 06496, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.516. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SINGULARBR, registro nº 6912, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.517. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIPTRAN, registro nº 006807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.518. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIPTRAN 500 SC, registro nº 02398504, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.519. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIPTRAN 800 WP, registro nº 02308504, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.520. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIPTROIL, registro nº 010307, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.521. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIRIUS 250 SC, registro nº 00692, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.522. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIVANTO PRIME 200 SL, registro nº 21817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.523. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SKIP 125 SC, registro nº 05308, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.524. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SMART, registro nº 01458704, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.525. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SMARTFRESH, registro nº 03003, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.526. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SMARTFRESH SMARTTABS, registro nº 07709, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.527. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SMARTFRESH TECHNOLOGY, registro nº 06907, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.528. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SMITE, registro nº 015407, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.529. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SNIPER, registro nº 12518, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.530. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOBERAN, registro nº 5108, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.531. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOCCER SC, registro nº 07400, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.532. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOLARA 500, registro nº 05905, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.533. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOLDIER, registro nº 13614, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.534. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOLIST 430 SC, registro nº 11609, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.535. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOMBRERO, registro nº 4115, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.536. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SONATA, registro nº 4311, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.537. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOPRANO 125 SC, registro nº 01504, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.538. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOURCE, registro nº 01008, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.539. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOURCE TOP, registro nº 24018, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.540. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOYAQUIM 700 WG, registro nº 05305, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.541. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPACE, registro nº 05601, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.542. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPADA WG, registro nº 01503, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.543. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPARVIERO 50, registro nº 13918, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.544. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPECTRO, registro nº 3094, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.545. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPERTO, registro nº 14617, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.546. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPHERE MAX, registro nº 08608, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.547. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPICAL, registro nº 13212, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.548. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPIDER 840 WG, registro nº 05097, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.549. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPIKE, registro nº 04595, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.550. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPINDLE, registro nº 15117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.551. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPITZ, registro nº 06513, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.552. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPLAT CIDA GRAFO BONA, registro nº 013807, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.553. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPLAT GRAFO, registro nº 013607, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.554. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPLAT GRAFO BONA, registro nº 013707, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.555. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPLAT ME, registro nº 05011, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.556. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPLENDOR, registro nº 10414, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.557. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPONSOR, registro nº 04909, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.558. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPOT, registro nº 13616, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.559. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPOT SC, registro nº 0516, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.560. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPOTLIGHT, registro nº 07706, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.561. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPRAYQUAT, registro nº 5915, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.562. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPRING WG, registro nº 008207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.563. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPRINT WG, registro nº 09312, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.564. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STAFF, registro nº 20818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.565. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STALLION 150 CS, registro nº 06004, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.566. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STALLION 60 CS, registro nº 05904, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.567. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STAM 360, registro nº 01258305, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.568. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STAM 480, registro nº 01828605, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.569. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STAM 800 WG, registro nº 03798, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.570. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STAMPIR BR, registro nº 00799, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.571. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STANDAK, registro nº 01099, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.572. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STANDAK TOP, registro nº 01209, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.573. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STAPLE 280 CS, registro nº 04897, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.574. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STARANE 200, registro nº 005394, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.575. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STARICE, registro nº 02799, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.576. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STARION, registro nº 04400, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.577. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto START, registro nº 5317, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.578. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STATION 240 SL, registro nº 14718, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.579. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STATUS, registro nº 6210, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.580. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STEEL BR, registro nº 01009, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.581. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STIMO, registro nº 19008, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.582. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STIMUCONTROL, registro nº 22516, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.583. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STIMULATE, registro nº 3601, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.584. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STINGER, registro nº 05201, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.585. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STINGER WG, registro nº 4714, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.586. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STK ZIM, registro nº 08517, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.587. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STONE, registro nº 1116, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.588. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STOY 40 SC, registro nº 3212, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.589. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STRATEGO 250 EC, registro nº 302, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.590. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STREAK 500 SC, registro nº 15008, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.591. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STROBY, registro nº 010101, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.592. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STROBY SC, registro nº 03198, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.593. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STYLE, registro nº 01100, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.594. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUCCESS 0,02 CB, registro nº 05606, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.595. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUCESSION, registro nº 06112, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.596. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SULFENTRAZONE 500 SC OF, registro nº 0000, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.597. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SULFUR 800, registro nº 02292, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.598. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SULFURE 750, registro nº 01793, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.599. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMIDAN 150 SC, registro nº 00598, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.600. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMIDAN 25 EC, registro nº 0339006, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.601. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMIFOG 70, registro nº 00418904, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.602. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMIGRAN 500 EC, registro nº 01388909, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.603. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMIGRANPLUS, registro nº 03099, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.604. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMIGUARD 500 WP, registro nº 04001, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.605. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMILEX 500 WP, registro nº 004094, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.606. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMIRODY 300, registro nº 003700, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.607. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMISOYA, registro nº 07195, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.608. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMISOYA 500 SC, registro nº 22317, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.609. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMITHION 500 EC, registro nº 00518309, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.610. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMITHION UBV, registro nº 0848603, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.611. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMO, registro nº 14308, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.612. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMYZIN 500, registro nº 03600, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.613. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMYZIN 500 SC, registro nº 22417, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.614. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUNFIRE, registro nº 02297, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.615. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUPERÁ, registro nº 02203, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.616. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUPER-BT, registro nº 21918, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.617. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUPIMPA, registro nº 2915, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.618. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUPPORT, registro nº 00238904, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.619. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUPPORT WG, registro nº 010007, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.620. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUPRATHION 400 EC, registro nº 1258803, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.621. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SURCOZOLO, registro nº 010709, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.622. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SURPASS, registro nº 08596, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.623. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SWEEPER, registro nº 04597, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.624. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SWING GOLD, registro nº 5818, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.625. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SYSTEMIC, registro nº 07306, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.626. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SYSTHANE 250 EC, registro nº 03205, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.627. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SYSTHANE 400 WP, registro nº 013407, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.628. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SYSTHANE EC, registro nº 005594, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.629. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SYSTHANE WP, registro nº 006594, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.630. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TACORA 250 EW, registro nº 47210, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.631. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TAFFETA 200 SP, registro nº 19017, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.632. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TAFFETA HS, registro nº 27917, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.633. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TAFFETA HS 200 SP, registro nº 28017, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.634. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TAFFETA SP, registro nº 28117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.635. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TAIREL M, registro nº 02405, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.636. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TAKE 750 SP, registro nº 200717, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.637. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TALENTO, registro nº 000107, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.638. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TALISMAN, registro nº 18107, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.639. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TALSTAR 100 EC, registro nº 1578899, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.640. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TANGO CASH, registro nº 09701, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.641. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TARGA 50 EC, registro nº 03897, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.642. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TARGA MAX, registro nº 12117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.643. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TARIK EC, registro nº 39517, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.644. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TARIK WP, registro nº 2517, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.645. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TASKER, registro nº 14612, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.646. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TATTOO C, registro nº 7497, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.647. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEARDOWN, registro nº 10312, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.648. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBAS, registro nº 2518, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.649. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUCO 430 SC NORTOX, registro nº 8418, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.650. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUCO NORTOX, registro nº 11108, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.651. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUCONAZOL 200 EC AGRIA, registro nº 08216, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.652. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUCONAZOLE CCAB 200 EC, registro nº 09412, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.653. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUFORT, registro nº 1710, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.654. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUFORT BR, registro nº 09509, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.656. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUHELM, registro nº 07406, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.657. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUZIM 250 SC, registro nº 02711, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.658. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TECTO SC, registro nº 08396, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.659. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEMPEST, registro nº 18118, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.660. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEMPLO, registro nº 34118, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.661. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TENACE, registro nº 10313, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.662. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TENAZ 250 SC, registro nº 02811, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.663. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEOR, registro nº 03112, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.664. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEOR WG, registro nº 03512, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.665. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TERRACLOR 750 WP, registro nº 0808703, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.666. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TERRAFORTE, registro nº 5416, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.667. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEXAS, registro nº 018407, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.668. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THIOBEL 500, registro nº 01398696, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.669. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THIOBIO 350 FS, registro nº 14218, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.670. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THIODI 350 FS, registro nº 19817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.671. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THIODICARB 350 FS DVA, registro nº 17818, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.672. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THIODIPLUS 350 FS, registro nº 14118, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.673. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THIOVIT JET, registro nº 00904, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.674. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THORN, registro nº 7109, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.675. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THUNDER, registro nº 04412, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.676. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THURICIDE, registro nº 01608491, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.677. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THURICIDE SC, registro nº 39017, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.678. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIBET, registro nº 10918, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.679. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIBET PRIME, registro nº 12618, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.680. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIGER 100 EC, registro nº 05498, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.681. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TILT, registro nº 3058395, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.682. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIMON, registro nº 8211, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.683. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIMOREX GOLD, registro nº 22116, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.684. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TINO, registro nº 8811, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.685. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIODICARBE 800 WG GENBRA, registro nº 15917, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.686. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIODICARBE CCAB 800 WG, registro nº 16317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.687. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIODICARBE NUFARM 350 SC, registro nº 26518, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.688. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIOFANATO-METÍLICO 500 HELM, registro nº 0510, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.689. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIOFANIL, registro nº 03728310, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.690. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOCHA, registro nº 13208, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.691. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOCO, registro nº 02008, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.692. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOGAR TB, registro nº 006007, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.693. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOKEN, registro nº 10017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.694. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOPGAN, registro nº 04497, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.695. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOPGAN 150, registro nº 04504, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.696. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOPGAN WG, registro nº 09999, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.697. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOPIK 240 EC, registro nº 01506, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.698. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOPSIN 875 WG, registro nº 1118, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.699. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOPSTAR, registro nº 011807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.700. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TORDON, registro nº 00358709, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.701. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TORDON XT, registro nº 6215, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.702. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOREG 50 EC, registro nº 19108, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.703. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TORNADO, registro nº 020007, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.704. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOTALIT, registro nº 11717, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.705. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOTRIL, registro nº 2208304, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.706. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOUCAN 250 FS, registro nº 22517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.707. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOUCHDOWN, registro nº 04201, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.708. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRACER, registro nº 07798, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.709. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRACTOR, registro nº 02708, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.710. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TREASURE, registro nº 04912, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.711. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TREBON 100 SC, registro nº 02998, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo..

1.712. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRECATOL, registro nº 09706, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.713. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIADE, registro nº 2600, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.714. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIANUM WG, registro nº 32117, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.715. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRICEA, registro nº 4414, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.716. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRICHOBUG, registro nº 2810, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.717. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRICHODERMAX EC, registro nº 12511, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.718. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRICHODERMIL DS, registro nº 27618, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.719. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRICHODERMIL SC 1306, registro nº 002007, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.720. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRICLON, registro nº 17208, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.721. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRICLOPYR 480 VOLAGRO, registro nº 00309, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.722. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIDIUM, registro nº 31017, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.723. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIFLURALINA ATANOR 445 EC, registro nº 05595, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.724. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIFLURALINA H NORTOX, registro nº 17718, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.725. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIFLURALINA MILENIA, registro nº 018893, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.726. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIFLURALINA NORTOX, registro nº 02438591, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.727. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIFLURALINA NORTOX GOLD, registro nº 08698, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.728. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIFMINE, registro nº 02993, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.729. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIFOLI, registro nº 04908, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.730. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIGARD 750 WP, registro nº 013289, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.731. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRILLER EC, registro nº 1610, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.732. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRINCA, registro nº 4410, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.733. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRINCA CAPS, registro nº 4110, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.734. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRINITY 250 SC, registro nº 15508, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.735. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRISHUL 750 SP, registro nº 20817, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.736. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIZIMAN, registro nº 23517, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.737. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TROLLER, registro nº 24218, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.738. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TROP, registro nº 03495, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.739. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TROP 480 SL, registro nº 13518, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.740. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TROP SL, registro nº 13318, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.741. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TROPERO, registro nº 02808, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.742. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRUENO, registro nº 09911, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.743. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRUENO EZ, registro nº 37317, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.744. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRUENO XT, registro nº 11418, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.745. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRUENZA, registro nº 15108, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.746. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRULYMAX, registro nº 02809, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.747. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRUNKER, registro nº 01614, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.748. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRUPER, registro nº 06706, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.749. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TUCSON, registro nº 018707, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.750. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TUPAN 720 WG, registro nº 9315, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.751. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TURBINE 500 WG, registro nº 05705, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.752. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TURBO, registro nº 09395, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.753. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TURUNA, registro nº 014207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.754. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TUTOR, registro nº 02098, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.755. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TWISTER, registro nº 03103, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.756. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TYSON 750 WG, registro nº 08913, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.757. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto U 46 BR, registro nº 01803, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.758. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto U 46 D-FLUID 2,4-D, registro nº 04118103, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.759. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto U 46 PRIME, registro nº 02704, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.760. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UNIMARK 480 SC, registro nº 37717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.761. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UNIMARK 700 WG, registro nº 09711, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.762. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UNIX 750 WG, registro nº 08999, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.763. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UNIZEB 800 WP, registro nº 7909, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.764. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UNIZEB GLORY, registro nº 3315, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.765. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UNIZEB GOLD, registro nº 18007, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.766. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UP STAGE, registro nº 7514, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.767. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UPL 216 FP BR, registro nº 26617, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.768. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UPMYL, registro nº 6914, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.769. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto URGE 750 SP, registro nº 11611, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.770. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UTHANE 800 WP, registro nº 27317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.771. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VALEOS, registro nº 2515, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.772. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VALIENT, registro nº 01999, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.773. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VANOX 500, registro nº 878809, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.774. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VANTIGO, registro nº 10199, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.775. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VEGET OIL, registro nº 02495, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.776. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VELPAR K WG, registro nº 419003, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.777. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VENTURE, registro nº 21816, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.778. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERANEIO, registro nº 16217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.779. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDADERO 20 GR, registro nº 03300, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.780. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDADERO 600 WG, registro nº 05003, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.781. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDICT HL, registro nº 3818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.782. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDICT MAX, registro nº 3518, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.783. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDICT MAYS, registro nº 3618, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.784. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDICT MILHO, registro nº 4118, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.785. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDICT NF, registro nº 4818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.786. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDICT R, registro nº 007194, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.787. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERIMARK, registro nº 5316, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.788. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERISMO, registro nº 18817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.789. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VEROMITE, registro nº 12108, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.790. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERPAVEX, registro nº 1016, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.791. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERSATILIS, registro nº 001188593, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.792. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERTIMEC 18 EC, registro nº 0618895, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.793. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VESSARYA, registro nº 19916, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.794. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VEXTER, registro nº 00398, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.795. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VEZIR, registro nº 006697, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.796. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VEZIR 100, registro nº 09608, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.797. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VEZIR WG, registro nº 10099, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.798. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VIGORBR, registro nº 04-1209R, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.799. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VINCIT 50 SC, registro nº 015307, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.800. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VINCITORE WG, registro nº 012107, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.801. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VINDRA 425 SC, registro nº 0116, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.802. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VIPER, registro nº 3318, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.803. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VIRCONTROL S.F, registro nº 39817, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.804. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VIRTUE, registro nº 01197, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.805. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VIRTUOSO 250 SC, registro nº 02411, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.806. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VISION, registro nº 000193, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.807. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VISOR 240 EC, registro nº 02498, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.808. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VITAVAX-THIRAM 200 SC, registro nº 001193, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.809. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VIVIFUL, registro nº 08309, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.810. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VIVIFUL SC, registro nº 30817, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.811. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOLCANE, registro nº 4798, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.812. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOLIAM FLEXI, registro nº 02413, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.813. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOLIAM TARGO, registro nº 10815, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.814. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOLNA 250 EC, registro nº 39217, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.815. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOLPE, registro nº 15817, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.816. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOLT, registro nº 02399, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.817. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VONDOZEB 800 WP, registro nº 2104, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.818. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VORAZ, registro nº 10915, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.819. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOTIVO, registro nº 22816, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.820. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOTIVO PRIME, registro nº 32717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.821. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WANZEB, registro nº 01468210, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.822. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WARRANT 700 WG, registro nº 08709, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.823. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WARRIOR, registro nº 16008, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.824. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WASP 480 SC, registro nº 7910, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.825. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WEEDSPRAY, registro nº 17017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.826. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WHEATER, registro nº 7414, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.827. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WHIP S, registro nº 6096, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.828. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WILD, registro nº 18618, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.829. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WINNER, registro nº 5997, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.830. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WINNER MAX EC, registro nº 6618, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.831. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WISH 500 SC, registro nº 04815, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.832. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WOLF, registro nº 007207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.833. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto XAVANTE, registro nº 16608, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.834. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto XENTARI, registro nº 00599, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.835. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto XEQUE MATE, registro nº 10317, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.836. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto YANG, registro nº 6518, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.837. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto YODA, registro nº 14814, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.838. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZAFERA, registro nº 5517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.839. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZAPHIR, registro nº 002307, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.840. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZAPP QI 620, registro nº 12908, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.841. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZARTAN, registro nº 4607, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.842. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZAVIT, registro nº 5918, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.843. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZAZ, registro nº 03202, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.844. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZETANIL, registro nº 06606, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.845. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZETANIL WG, registro nº 15708, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.846. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZETARAM WG, registro nº 00811, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.847. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZETHAMAXX, registro nº 10416, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.848. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZETHAPYR 106 SL, registro nº 04704, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.849. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZIGNAL, registro nº 16108, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.850. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZINO 750 WG, registro nº 14318, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.851. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZIPPER, registro nº 25318, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.852. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZONIC, registro nº 15018, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.853. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZOOM, registro nº 014907, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.854. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZURA 806 SL, registro nº 20816, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.855. O prazo para atualização dos rótulos e bulas as novas classificações é de até um ano, conforme disposto no art. 28 da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 296, de 29 de julho de 2019.

<b>FIM DO DOCUMENTO</b>
-------------------------